**Ata n° 04/2024 CMC de Marcelino Ramos**

Aos vinte e dois dias do mês de Julho de dois mil e vinte e quatro na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, reuniram-se os membros do Conselho de Cultura para uma reunião que tem como objetivo definir com os recursos recebidos do governo Federal na aplicação da Lei N° 14.399 de oito de julho de dois mil e vinte e dois. O município de Marcelino Ramos recebeu do Governo Federal o valor de 49.878,71 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos) conforme o plano de ação enviado pelo município de Marcelino Ramos ao governo Federal. De acordo com o que estabelece a Lei, foi decidida a forma de aplicação de recursos conforme segue: Outros serviços de terceiros – Pessoas jurídicas- R$ 2.493,93 ( dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) Subvenções sociais- RS 47.384,78 (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Após várias contribuições e debates, o Conselho de Cultura definiu que as Subvenções serão para até (3) três entidades ou grupos devidamente constituídos e habilitados para o recebimento dos recursos. Sendo o que tínhamos para o momento, encerrou a reunião, lavrou-se a presente ata que foi assinada por mim e demais presentes no livro oficial de ata do Conselho Municipal de Cultura onde consta ata original. Midiã Karolaine da Rosa, Marcia Scheneider Barp, Claudia Luiza Pegorini, Aira Maria Bertolla Reisner, Girlei Bertolla, Andrigo Mileski.